SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

**Termo Aditivo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**
**PROCESSO SEI Nº005.001793/2025-09**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° xxx812 SSP/RO e CPF nº xxx.229.xxx-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.821.893/0001-48, com sede na Av. Tiradentes, 2968, Bairro Embratel, Porto velho – RO, CEP: 76820-882, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA LINETE PAIVA**, brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade nºxxx.223 SSP – RO e CPF nºxxx.852.xxx-00, **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **005.001793/2025-09**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de“refeições preparadas e transportadas”, compreendendo almoço e jantar, de forma contínua, a serem servidas por meio de sistema “self-service” para atendimento de servidores em regime de plantão nas unidades de saúde da Rede Municipal de Urgência e Emergência, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e distribuição da alimentação pronta, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1 Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º **014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA** pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade: 2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 44.587,93 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 3611/2025, id.0118614.

3.1.2. Projeto/Atividade:2.669 , Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 261.389,83 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e têns centavos), conforme Nota de Empenho nº 3614/2025, id 118886.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº**014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Diretoria Executiva.

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

**JAIME GAZOLA FILHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA LINETE PAIVA
Data: 11/11/2025 14:05:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARIA LINETE PAIVA**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
**MÁRCIA ALVES DA SILVA**
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 10/11/2025, às 16:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0186893** e o código CRC **E8B37869**.